



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP N° 229, de 07 de novembro de 1994.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP n° 06, de 03 de outubro de 1988, publicada no DOU de 05 de outubro de 1988, e, tendo em vista o que consta do Processo SUSEP n° 001-005087/94,

**R E S O L V E:**

Conceder aposentadoria voluntária a **NILDA DE ALMEIDA GARCIA**, matrícula SIAPE n° 0777287, ocupante do cargo de Analista Técnico, Classe C, Padrão VI, do quadro de pessoal desta SUSEP com fundamento no art. 186, item III, alínea “a”, com as vantagens do art. 192, item II, ambos da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; artigo 2° da Lei n° 6.732/79; artigo 8° da Lei Delegada n° 13/92; artigo 67 da Lei n° 8.112/90, e , Vantagem Pessoal prevista no Aviso n° 718/94-MF.

**LUIZ FELIPE DENUCCI MARTINS**  
Superintendente